



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 76, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.942, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 257.870,33 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.012 Cidade mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.1.012.02.0753 Material de Consumo

R\$ 109.799,99

4.4.90.52.00.00.1.012.02.0753 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 148.070,34

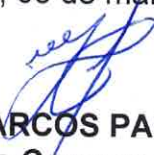
Total suplementação

R\$ 257.870,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.942/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT/CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI /CNPJ/MF sob o nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 76, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.942, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 257.870,33 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.012 Cidade mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.1.012.02.0753 Material de Consumo R\$ 109.799,99

4.4.90.52.00.00.1.012.02.0753 Equipamentos e Material Permanente R\$ 148.070,34

Total suplementação R\$ 257.870,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.942/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 77, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.943 de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Ter de Pessoa Jurídica R\$ 126.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 35.000,00

Total suplementação R\$ 261.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(298) 3.3.90.34.00.00.2.098.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 261.000,00

Total anulação R\$ 261.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 78, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.944, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 220.352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 220.352,34

Total da Suplementação R\$ 220.352,34

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.944/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT